



0214

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.245
De 29 de setembro de 1 993

Dispõe sobre a administração da "Área Azul" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 27 de setembro de 1993, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica transferido à Companhia Tróleibus Araraquara - CTA, concessionária de serviços públicos, a administração dos serviços que constituem a "Área Azul", na sede do Município.

§ 1º - O prazo inicial não poderá ser inferior a dois anos, contados da celebração do contrato à lavrar-se em livro próprio da municipalidade. Poderão as partes renovar o contrato por prazo igual ao anterior, quantas vezes as partes combinarem entre si.

§ 2º - A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido, desde que, assim exija o interesse público, sem que assista à administradora qualquer indenização.

Artigo 2º - A Companhia Tróleibus Araraquara fica autorizada a administrar, gerar e explorar a publicidade, inclusive contratar com terceiros, para melhor adentimento dos serviços nas vias e logradouros que integram a "Área Azul".



0215

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.02

. Continuação da Lei nº 4.245

Artigo 3º - A administradora fica encarregada da fiscalização, cabendo a ela a contratação de pessoal para o exercício dos serviços.

Artigo 4º - O tempo e o valor do uso da área serão estabelecidos por meio de Decreto do Prefeito, depois de solicitação com exposição de motivos, feita pela Administradora.

Artigo 5º - A regulamentação da "Área Azul" será feita por meio de Decreto.

Artigo 6º - As despesas com a execução desta lei, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.113, de 04 de janeiro de 1993.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) de setembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.
("PC").